

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Abertura de Preços

Processo nº 4967/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2021 - RETIFICADA

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

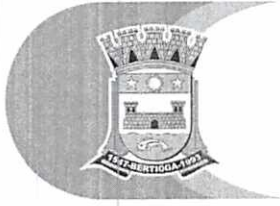
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mobilização e participação comunitária para os núcleos urbanos informais denominados "Complexo Vicente de Carvalho / Jardim Paulista" e "Recanto Alegre" no município de Bertioga/SP.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 276/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento do envelope PROPOSTA da licitação em epígrafe. Abertos os envelopes das empresas habilitadas na sessão anterior, decide a COMISSÃO por classificar em **1º lugar a empresa INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pelo valor global de R\$ 114.902,10 (cento e quatorze mil e novecentos e dois reais e dez centavos); em 2º lugar a empresa **TOPSER CONSULTORIA**, pelo valor global de R\$ 117.245,40 (cento e dezessete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); em 3º lugar a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI**, pelo valor global de R\$ 119.153,97 (cento e dezenove mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), em 4º lugar a empresa **SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pelo valor global de R\$ 130.710,00 (cento e trinta mil e setecentos e dez reais) e em 5º lugar a empresa **INDAGO CONSULTORIA LTDA**, pelo valor global de R\$ 148.766,13 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos). Assim declara vencedora do certame a empresa **INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pelo valor global de R\$ 114.902,10 (cento e quatorze mil e novecentos e dois reais e dez centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Adriel Mackoviak, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

  
**Ana Lucia Trancoso Luchese**  
Presidente da Comissão

  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro da Comissão





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Dimas Rossi**  
Membro de Comissão

**Luciana Sanches Modes**  
Membro da Comissão

**Adriel Mackoviak**  
Membro da Comissão

**Jaime Alves de Moraes**  
Membro da Comissão